



DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL



## PROJETO BÁSICO

**TÍTULO/OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA CÂNDIDO BORGES, S/N, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO DE INTERESSE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO.

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO:** ERIKSON ALVES DE OLIVEIRA  
**FUNÇÃO:** ENGº. CIVIL – CREA 355322

**NATUREZA:** Processo administrativo de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação amparada no Art. 51 e Art. 74, inc. V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

## APRESENTAÇÃO

Trata-se de projeto básico para subsidiar o processo de contratação dos serviços inerentes ao objeto do presente termo, que suprirá as demandas do órgão requisitante, através de Inexigibilidade de Licitação nos moldes aqui estabelecidos.

## OBJETO

O objeto do presente termo prevê a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA CÂNDIDO BORGES, S/N, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO DE INTERESSE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Deputado Irapuan Pinheiro, não dispõe de prédio público para atender o objetivo do presente documento, assim, tendo em vista o princípio da continuidade do serviço público, faz-se necessária a locação de um imóvel em localização e com estrutura propícias para a satisfação da necessidade aqui relatada.

## DADOS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO

**Localização do imóvel:** RUA CÂNDIDO BORGES, S/N, CENTRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE.

**Proprietária:** ANTONIO ALEX MOREIRA, inscrito no CPF n.º 035.941.043-03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com  
Fone: (88) 3569-1218



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



### RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Quanto à razão da escolha do executante, esclarecemos que foi procedida pesquisa de imóveis disponíveis para locação e em condições de atender as necessidades demandadas pela Administração. O imóvel que se pretende locar, foi vistoriado pelo engenheiro, que emitiu parecer técnico de avaliação imobiliária, constatando que o mencionado imóvel atende as necessidades da Administração, sendo este o único em condições de atender a demanda do objeto da contratação. Assim, conciliando a questão da oferta do melhor preço e da adequação do imóvel aos objetivos pretendidos pela Administração, a escolha recaiu sobre ANTONIO ALEX MOREIRA, inscrito no CPF n.º 035.941.043-03.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição com relação ao valor, se deu em função do comparativo do valor proposto pelo proprietário do imóvel com o valor apontado através do **TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**, constatando a compatibilidade do preço aos parâmetros de mercado. Face ao exposto, a contratação pretendida terá valor mensal de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**, perfazendo o montante global de **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 51 e Art. 74, inc. V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

### DURAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com

Fone: (88) 3569-1218



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



### DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 74, § 5º incisos I, II e III da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO
Unidade Orçamentária	0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO
Dotação Orçamentária	08 122 0003 2.013
Elemento de Despesas	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte do Recurso:	1500000000

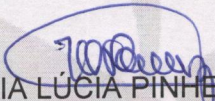
### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo foro da Comarca de Deputado Irapuan Pinheiro.

### ANEXOS:

1. Laudo de avaliação imobiliária;
2. Documentos do locador;
3. Proposta de preços da locação;
4. Minuta do contrato.

Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

  
VÂNIA LÚCIA PINHEIRO DE QUEIROZ  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO